



Prefeitura da Estância Turística de Apiaí
Estado de São Paulo
“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Saúde

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente estudo técnico preliminar consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, visando fundamentar a elaboração do termo de referência, consoante previsto no art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021.

2. OBJETO

2.1 Trata-se de contratação de empresa através de licitação, com adoção do Sistema de Registro de Preços, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSFERÊNCIA INTER-HOSPITALAR DE PACIENTES CRÍTICOS EM AMBULÂNCIA TIPO D (SUPORTE AVANÇADO) ADULTO, PEDIÁTRICA E NEONATAL**, em atendimento às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Apiaí/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, cujo critério de julgamento será o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2.2. Descrição do Item:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	SERVIÇO DE REMOÇÃO COM UTI ADULTO - Ambulância de transporte remoção classe D: Veículo destinado ao atendimento e transporte inter-hospitalar de pacientes que necessitam de cuidados médicos intensivos. Deve contar com equipamentos médicos necessários para essa função e acompanhamento de equipe médica
2	SERVIÇO DE REMOÇÃO COM UTI PEDIÁTRICA - Ambulância de transporte remoção classe D: Veículo destinado ao atendimento e transporte inter-hospitalar de pacientes que necessitam de cuidados médicos intensivos. Deve contar com equipamentos médicos necessários para essa função e acompanhamento de equipe médica
3	SERVIÇO DE REMOÇÃO COM UTI NEONATAL - Ambulância de transporte remoção classe D: Veículo destinado ao atendimento e transporte inter-hospitalar de pacientes que necessitam de cuidados médicos intensivos. Deve contar com equipamentos médicos necessários para essa função e acompanhamento de equipe médica
4	SERVIÇO DE REMOÇÃO COM UTI ADULTO – HORA PARADA
5	SERVIÇO DE REMOÇÃO COM UTI ADULTO – HORA PARADA
6	SERVIÇO DE REMOÇÃO COM UTI NEONATAL – HORA PARADA

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061

Telefone: (15) 3552-8800

www.apiai.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Apiaí

Estado de São Paulo

“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”



3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Visando em atender à demanda de transferência inter-hospitalar de pacientes críticos, garantindo assistência segura, contínua e adequada durante o transporte, por meio de ambulâncias tipo D (Suporte Avançado de Vida), contemplando os perfis adulto, pediátrico e neonatal.

3.2 Sendo assim a necessidade decorre da inexistência ou insuficiência de meios próprios da unidade de saúde para realizar, com regularidade e segurança, o transporte de pacientes em estado grave que necessitam de remoção para unidades de maior complexidade, realização de exames especializados ou continuidade terapêutica. A indisponibilidade desse serviço pode resultar em agravamento do quadro clínico dos pacientes, aumento do risco de óbito, comprometimento da integralidade e continuidade da assistência. Dessa forma, a contratação visa assegurar o transporte com suporte avançado de vida, equipe especializada (médico, enfermeiro e condutor socorrista), equipamentos adequados para estabilização e monitoramento contínuo e atendimento às normas sanitárias e regulatórias vigentes.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

4.1 Embora o Município não tenha elaborado, até o presente exercício, o Plano de Contratações Anual – PCA, a contratação ora proposta encontra-se devidamente compatibilizada com o Planejamento Municipal para o exercício de 2026 e com a correspondente dotação orçamentária, estando assegurados os recursos financeiros necessários para a prestação dos serviços e para o fiel cumprimento dos objetivos institucionais estabelecidos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da natureza da aquisição

5.1.1 A natureza do objeto deste ETP, dadas suas características, enquadra-se como serviço comum nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Da Subcontratação

5.2.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.4. Da execução contratual

5.4.1 A prestação dos serviços deverá seguir as exigências abaixo relacionadas:

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061

Telefone: (15) 3552-8800

www.apiai.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Apiaí
Estado de São Paulo
“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”



- a) Os serviços de transferência inter-hospitalar deverão ser prestados de forma contínua, **24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana**, inclusive feriados;
- b) A proponente vencedora deverá atender às solicitações no prazo máximo de 02 horas após a abertura de chamado via telefone e encaminhamento da ficha CROSS (Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde), garantindo tempo de resposta compatível com a urgência do caso clínico;
- c) A contagem da quilometragem deverá iniciar a partir da retirada do paciente no hospital de origem, considerando o deslocamento da Unidade Móvel UTI, com médico, enfermeiro e motorista, até o hospital de destino. Para fins de medição, será contabilizado o percurso de ida, do hospital de origem ao hospital de destino, bem como o percurso de retorno da equipe ao hospital de origem, ainda que o paciente permaneça internado no hospital de destino.
- Não será contabilizado o deslocamento da ambulância desde sua base até o hospital de origem para retirada do paciente, nem eventual deslocamento da unidade móvel após o retorno da equipe ao hospital de origem até sua base operacional. Assim, a medição da quilometragem ficará limitada ao trajeto entre o hospital de origem e o hospital de destino, em ida e volta, compreendendo o transporte do paciente na ida e o retorno da equipe assistencial e do motorista ao hospital de origem.
- d) As remoções deverão ser realizadas exclusivamente em ambulâncias tipo D (Suporte Avançado de Vida), devidamente equipadas, em conformidade com a legislação vigente;
- e) Cada transporte deverá contar, obrigatoriamente, com equipe mínima composta por médico, enfermeiro e condutor socorrista, devidamente habilitados e capacitados;
- f) A proponente vencedora deverá garantir a disponibilidade de ambulâncias adaptadas para atendimento adulto, pediátrico e neonatal, incluindo incubadora de transporte quando necessário;
- g) Todos os equipamentos e materiais utilizados deverão estar em perfeito estado de funcionamento, devidamente calibrados e dentro dos prazos de validade, incluindo medicamentos e insumos;
- h) A equipe deverá assegurar a estabilização, monitoramento e assistência integral ao paciente durante todo o percurso, desde a origem até a unidade de destino;
- i) A proponente vencedora será responsável por todos os custos operacionais, incluindo combustível, manutenção, equipe, equipamentos, insumos e eventuais despesas decorrentes da execução do serviço;
- j) A proponente vencedora deverá seguir rigorosamente os protocolos assistenciais e normas técnicas vigentes, incluindo diretrizes de biossegurança e controle de infecção;
- k) Em caso de intercorrências durante o transporte, a equipe deverá adotar todas as medidas necessárias

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061

Telefone: (15) 3552-8800 www.apiai.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Apiaí
Estado de São Paulo
“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”



para a manutenção da vida do paciente, podendo redirecionar o trajeto para a unidade mais próxima, se necessário;

l) Os veículos deverão estar devidamente licenciados, segurados e regularizados junto aos órgãos competentes;

m) A proponente vencedora deverá substituir imediatamente qualquer veículo ou profissional que não atenda às exigências contratuais ou apresente falhas na execução do serviço;

n) Deverá ser garantido o cumprimento das normas da vigilância sanitária, bem como das regulamentações do Conselho Federal de Medicina e demais órgãos competentes;

o) A proponente vencedora deverá assegurar a desinfecção e higienização dos veículos e equipamentos após cada atendimento, conforme protocolos sanitários;

p) O serviço deverá ser executado sob demanda, conforme necessidade da secretaria municipal de saúde, não gerando direito à quantidade mínima de acionamentos;

q) A proponente vencedora deverá garantir sigilo e confidencialidade das informações dos pacientes e das unidades atendidas.

r) No preço estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, despesas com custo, seguro, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

s) Todas as despesas relacionadas com a execução do objeto correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta;

t) Fica assegurado à contratante o direito de, a qualquer tempo, proceder à avaliação do objeto deste procedimento, bem como solicitar quaisquer documentos pertinentes aos mesmos.

u) Todos os serviços previstos e descritos no presente processo licitatório deverão ter o acompanhamento e aprovação da Secretaria responsável;

v) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução;

w) Se o serviço não estiver de acordo com as especificações do edital, ou não apresentar a qualidade desejada, será rejeitado. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Contratada as sanções previstas no Edital e Legislação vigente.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1 A estimativa da quantidade de serviços a ser contratada foi elaborada com base na quantidade de quilometragem realizada no contrato da licitação no ano anterior, considerando também a média de transferências inter-hospitalares de pacientes críticos realizadas nos últimos períodos, bem como a projeção



Prefeitura da Estância Turística de Apiaí

Estado de São Paulo

“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”



de demanda futura, levando em consideração a média mensal de transferências realizadas, as necessidade de transporte em ambulância tipo D (suporte avançado), possíveis variações sazonais da demanda;

6.2 Com base nesses parâmetros, estima-se que a estimativa anual total seja de 18 mil quilômetros rodados de transferência inter-hospitalar de pacientes críticos considerando adulto, pediátrica e neonatal;

6.3 A estimativa contempla atendimentos sob demanda, não havendo obrigatoriedade de consumo total do quantitativo contratado, servindo apenas como referência para fins de planejamento e composição de custos.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1 Em atendimento ao disposto no Art. 44 da Lei 14.133/2021, foram pesquisadas no mercado e em outros órgãos e entidades soluções diversas para a demanda que melhor atendam às necessidades da secretaria e aos requisitos apresentados no presente estudo. Foram levantadas as seguintes possibilidades:

Solução 01: Execução do serviço com frota própria da Administração

Esta solução consiste na aquisição de ambulâncias tipo D pela Administração Pública, bem como na contratação de equipe própria (médicos, enfermeiros e condutores), além da estruturação de toda a logística operacional, onde traria maior controle direto sobre a execução do serviço e a disponibilidade exclusiva dos veículos. Porém o custo inicial (aquisição de veículos e equipamentos) seria muito elevado, além dos custos contínuos com manutenção, insumos, combustível e recursos humanos, teria a necessidade de gestão administrativa complexa e a necessidade de atualização constante da frota e equipamentos.

Solução 02: Cooperação com outros entes públicos (consórcios ou convênios)

Esta solução consiste na utilização de serviços compartilhados com outros municípios ou por meio de consórcios públicos com a possibilidade de redução de custos e compartilhamento de estrutura e recursos. Porém a desvantagens seria a limitação de disponibilidade conforme demanda regional, possível demora no atendimento, menor autonomia na gestão do serviço, dependência de pactuações interinstitucionais.

Melhor solução: Conclui-se que a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSFERÊNCIA INTER-HOSPITALAR DE PACIENTES CRÍTICOS EM AMBULÂNCIA TIPO D (SUPPORTO AVANÇADO) ADULTO, PEDIÁTRICA E NEONATAL**, por meio de processo licitatório, apresenta-se como a solução **tecnicamente mais adequada e economicamente mais vantajosa** adequada para atender às necessidades da Administração, garantindo qualidade, segurança e racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

8. MAPA DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O presente mapa de risco tem como objetivo identificar os principais riscos potenciais relacionados à execução da contratação, suas causas e impactos, bem como propor medidas preventivas e de



Prefeitura da Estância Turística de Apiaí
Estado de São Paulo
“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”



contingência. Essa análise busca garantir maior segurança, previsibilidade e eficiência na gestão contratual, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

RISCO (Descreva o risco identificado)	CAUSA (Indique a origem ou motivo)	IMPACTO (Explique a consequência para a Administração)	MEDIDAS PREVENTIVAS (Aponte medidas para evitar, mitigar ou corrigir)
Atraso no atendimento das solicitações	Insuficiência de frota ou má gestão operacional da contratada	Agravamento do estado clínico do paciente e risco de óbito	Definição de tempo máximo de resposta e aplicação de penalidades
Indisponibilidade de ambulância tipo D	Falhas mecânicas ou manutenção inadequada	Interrupção do serviço e comprometimento da assistência	Exigir manutenção preventiva e frota reserva disponível
Descumprimento de normas sanitárias	Falta de controle interno da contratada	Penalidades legais e risco de infecção	Fiscalização rigorosa e exigência de conformidade com normas da vigilância sanitária

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O preço estimado global para a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSFERÊNCIA INTER-HOSPITALAR DE PACIENTES CRÍTICOS EM AMBULÂNCIA TIPO D (SUPORTE AVANÇADO) ADULTO, PEDIÁTRICA E NEONATAL**, foi obtido através de termo de homologação do Pregão Eletrônico nº 15/2025, tendo como valor médio total estimado a importância de **R\$ 408.030,00 (quatrocentos e oito mil e trinta reais)**.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1 Considerando o interesse público, os objetivos estratégicos e as opções de mercado, optou-se pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E TRATAMENTOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS EM OUTRAS CIDADES**, sendo necessário a entrega com celeridade e dentro dos requisitos exigidos, conforme descrição do itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	SERVIÇO DE REMOÇÃO COM UTI ADULTO	KM	12.000	R\$ 19,41	R\$ 232.920,00
2	SERVIÇO DE REMOÇÃO COM UTI PEDIÁTRICA	KM	3.000	R\$ 19,06	R\$ 57.180,00



Prefeitura da Estância Turística de Apiaí
Estado de São Paulo
“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”



3	SERVIÇO DE REMOÇÃO COM UTI NEONATAL	KM	3.000	R\$ 19,31	R\$ 57.930,00
04	SERVIÇO DE REMOÇÃO COM UTI ADULTO – HORA PARADA	HR	50	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
5	SERVIÇO DE REMOÇÃO COM UTI ADULTO – HORA PARADA	HR	50	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
6	SERVIÇO DE REMOÇÃO COM UTI NEONATAL – HORA PARADA	HR	50	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00

10.2 Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP são estimativas para atender esta Secretaria, pelo período de 12 (doze) meses, tomando como parâmetro básico o histórico da demanda desses produtos nos anos anteriores.

11. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

11.2 Considerando a natureza do objeto, trata-se de um serviço único e integrado, cuja execução demanda atuação contínua e coordenada, não sendo técnica nem operacionalmente viável o seu parcelamento.

11.3 O eventual fracionamento do objeto poderia comprometer a eficiência, a qualidade e a padronização dos itens, além de gerar riscos à adequada execução contratual. Dessa forma, a contratação seguirá o critério de **menor preço global**.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 A presente contratação tem como objetivo alcançar resultados que garantam a eficiência, a qualidade e a segurança na prestação dos serviços de transferência inter-hospitalar de pacientes críticos, contribuindo para a melhoria da assistência à saúde.

12.2 Reduzindo o atendimento das solicitações de transferência, assegurando maior agilidade no encaminhamento de pacientes, garantindo o transporte seguro e adequado aos pacientes críticos (adulto, pediátrico e neonatal), com suporte avançado de vida durante todo o percurso.



Prefeitura da Estância Turística de Apiaí
Estado de São Paulo
“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”



13. PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS

13.1 Elaboração do Termo de Referência detalhado.

13.2 Acompanhamento da realização dos serviços, garantindo que os mesmos atendam às especificações acordadas.

13.3 Caberá ao gestor do contrato e seus fiscais o apreço correto da execução do contrato, bem como a observância às normas vigentes do presente processo.

13.4 Deverão ser observados os requisitos de habilitação e pertinência dos valores à exequibilidade dos preços apresentados pela empresa eventualmente classificada em 1º lugar no certame.

13.5 Deverão ser observados os prazos de entrega dos serviços conforme tabulado neste instrumento e em Termo de Referência, havendo apresentação de Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, conforme cada caso concreto.

13.6 Informar aos fornecedores classificados em 1º lugar sobre as possíveis penalidades a serem tomadas em caso de desatendimento dos requisitos solicitados, bem como providencias a serem tomadas em cada entrega a ser solicitada.

13.7 Não foram identificadas necessidades de adequação do ambiente para execução contratual.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

14.1 Não há ou haverá contratações correlatas ou interdependentes a este objeto.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1 A prestação dos serviços de transporte inter-hospitalar em ambulância tipo D, embora essencial à assistência à saúde, pode gerar impactos ambientais, especialmente relacionados à operação dos veículos e ao uso de insumos médico-hospitalares, como na emissão de gases poluentes decorrentes da queima de combustíveis fósseis (CO₂, NOx e material particulado), consumo de combustíveis não renováveis, contribuindo para o esgotamento de recursos naturais, geração de resíduos de serviços de saúde (RSS), como materiais descartáveis contaminados (luvas, gases, equipamentos, entre outros);

15.2 Para mitigar esses efeitos, visando reduzir os efeitos ambientais da prestação do serviço umas das alternativas seria em priorizar manutenção preventiva e corretiva dos veículos, garantindo melhor eficiência energética e menor emissão de poluentes; priorizar veículos em conformidade com as normas ambientais vigentes, com controle de emissões; gerenciamento adequado dos resíduos de serviços de saúde (RSS), conforme legislação vigente, incluindo segregação, acondicionamento, transporte e destinação final adequada.



Prefeitura da Estância Turística de Apiaí
Estado de São Paulo
“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”



16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

16.1 Diante do levantamento realizado, da análise das necessidades da Secretaria de Saúde e da avaliação técnica da solução proposta, conclui-se que **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSFERÊNCIA INTER-HOSPITALAR DE PACIENTES CRÍTICOS EM AMBULÂNCIA TIPO D (SUPORTE AVANÇADO) ADULTO, PEDIÁTRICA E NEONATAL** mostra-se tecnicamente viáveis, economicamente adequadas e ambientalmente sustentáveis.

16.2 A solução proposta apresenta-se como a alternativa mais eficiente para garantir diretamente para a qualidade da assistência à saúde, a redução de riscos durante transferências e a garantia da continuidade do cuidado aos pacientes em estado grave.

17. ANEXOS

17.1. Em anexo do presente ETP o seguinte documento:

Anexo 1 – Termo de homologação do Pregão Presencial nº 15/2025.

Apiaí, 23 de junho de 2026

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

ROSANA HAICK VITORASSI DIAS BATISTA
Secretária Municipal de Saúde